



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFORMES ESCOLARES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de UNIFORME ESCOLAR para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2026 na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme a composição indicada na tabela de quantitativos deste Termo de Referência, sendo o julgamento realizado pelo menor preço global de cada lote.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Arambaré/RS, abrangendo a Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Xavier e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Atahualpa Irineo Cibils. A disponibilização de uniformes escolares constitui importante instrumento de promoção da igualdade entre os estudantes, contribuindo para a redução de diferenças socioeconômicas no ambiente escolar e fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade educacional. Além disso, os uniformes proporcionam maior identificação dos alunos, ampliando a segurança durante as atividades escolares, deslocamentos e eventos promovidos pela rede municipal de ensino. A aquisição também visa proporcionar melhores condições de acesso e permanência dos estudantes na escola, auxiliando as famílias na redução dos custos relacionados ao vestuário escolar e promovendo maior organização e padronização no ambiente educacional.

Dessa forma, a contratação pretendida configura investimento essencial na educação pública municipal, contribuindo para a valorização dos estudantes, o fortalecimento da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

identidade das instituições de ensino e a melhoria da qualidade das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Aramaré.

3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 QUANTITATIVO

QUANTITATIVO GERAL

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE
01	Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m ² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Mangas raglã confeccionadas na mesma malha e cor do corpo, entre a manga e o corpo (frente) deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m ² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Gola redonda confeccionada em tear retilíneo 1x1, composição 100% Acrílico, gramatura de 300 gr/m ² tolerância 5% na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, na extremidade superior deverá conter listra na cor branca, medindo 0,5cm de largura, retilínea costurada em máquina overlock. A bainha da barra e barra mangas devem ser em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.	1.656 unidades	R\$27,66	R\$45.804,96	1º lote
02	Camiseta manga longa, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m ² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Mangas raglã confeccionadas na mesma malha e cor do corpo, entre a manga e o corpo (frente) deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m ² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Gola redonda confeccionada em tear retilíneo 1x1, composição 100% Acrílico, gramatura de 300 gr/m ² tolerância 5% na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, na extremidade superior deverá conter listra na cor branca, medindo 0,5cm de largura, retilínea costurada em máquina overlock. A bainha da barra e mangas devem ser em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura	1.340 unidades	R\$30,30	R\$40.602,00	1º lote



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.				
03	Jaqueta, confeccionada em malha helanca 45%Poliéster 37%Algodão 18%Poliamida tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 295g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Recorte frente contrastante, confeccionado na mesma malha do corpo na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Bolsos laterais tipo curvo, confeccionados na mesma malha e cor do recorte, pespontado em máquina reta 1agulha a 0,5 cm das extremidades. Entre a cava frente e o corpo, deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m ² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Barra e punhos confeccionados em malha ribana sanfonada 2x2, composição 93%Poliéster 7%Elastano tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 320g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Fechamento da peça deverá ser através zíper nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado da barra até final da gola. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.	810 unidades	R\$89,37	R\$72.389,70	1º lote
04	Calça, confeccionada em malha helanca 45%Poliéster 37%Algodão 18%Poliamida tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 295g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Nas laterais da calça, deverá conter uma faixa lateral medindo aproximadamente 10 mm de largura, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m ² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, costurada em máquina ponto corrente. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. Nas laterais deve conter bolsos arredondados, confeccionados na mesma malha e cor do corpo, pespontado em máquina reta 1agulha a 0,5 cm das extremidades. Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada. Na frente perna esquerda de quem veste, na altura da coxa deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.	670 unidades	R\$61,67	R\$41.318,90	1º lote
05	Bermuda, confeccionada em malha helanca 45%Poliéster 37%Algodão 18%Poliamida tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 295g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Nas laterais da calça, deverá conter uma faixa lateral medindo aproximadamente 10 mm de largura, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m ² tolerância 5%, na	810 unidades	R\$43,77	R\$35.453,70	1º lote



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, costurada em máquina ponto corrente. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overlocke e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada. Na frente perna esquerda de quem veste, próximo a barra deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlocke utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.				
06	Calça leggings confeccionada, em malha suplex composição 90%Poliéster 10%Elastano tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 310g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor azul marinho 19-3921 TPG. Cós anatômico confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Bainha deve ser feita em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlocke ponto conjugado utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.	400 unidades	R\$53,98	R\$21.592,00	1º lote
07	Bermuda ciclista, confeccionada, em malha suplex composição 90%Poliéster 10%Elastano tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 310g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor azul marinho 19-3921 TPG. Cós anatômico confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Bainha deve ser feita em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste, próximo a barra, deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlocke ponto conjugado utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.	400 unidades	R\$44,96	R\$17.984,00	1º lote
08	Japona Confeccionada em tecido tactel maquinado RIP STOP 93%Poliéster 7%Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 120 g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor azul marinho 19-3921 TPG. Recorte frente confeccionado em tecido tactel 100%Poliéster, gramatura 100 g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, conforme layout. Bolsos laterais curvo, confeccionados no mesmo tecido e cor do recorte pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Entre a cava frente e o corpo, deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em tecido tactel 100%Poliéster, gramatura 100 g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Punhos confeccionados em malha ribana sanfonada 2x2, composição 93%Poliéster 7%Elastano tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 320g/m ² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Barra com acabamento em bainha 2,0 cm de largura em máquina reta 1 agulha. Peça forrada em tecido tactel 100%Poliéster com gramatura 110 gr/m ² na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Junto ao forro deverá ser acoplado manta acrílica 60 gr/m ² , formando tecido matelassê através costura	810 unidades	R\$133,80	R\$108.378,00	1º lote



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	losango diagonal 5x5 cm. Mangas e capuz devem ser do mesmo tecido e cor do corpo. Capuz forrado com acabamento bainha 2,0 cm de largura formando uma canaleta para passagem cordão trançado 100%Poliéster na cor amarelo, próximo a cor dos recortes lateral. Fechamento da peça deverá ser através zíper nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado da barra até decote. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina interloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.				
09	Blusão moleton, confeccionado em moleton 3 cabos 54%Poliéster 46%Algodão tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 260 gr/m² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Mangas confeccionadas na mesma malha e cor do corpo, centralizado sobre as mangas deve conter faixa medindo aproximadamente 10 mm de largura, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, costurada em máquina ponto corrente. Gola, barra e punhos confeccionados em malha sanfonada 2x1, composição 49%Poliéster 49%Algodão 2%Elastano tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 280 gr/m² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Bolso canguru na parte da frente inferior, costurado juntamente com a barra e as laterais da peça, confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.	670 unidades	R\$79,97	R\$53.579,90	1º lote
VALOR TOTAL LOTE 1 = R\$ 437.103,16					

QUANTITATIVO GERAL

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE
01	Tênis apropriado para uso diário em período escolar, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, constituído por cabedal e solado, desenvolvido para proporcionar conforto, resistência, durabilidade e segurança durante as atividades escolares. O cabedal deverá ser confeccionado com gáspea em tecido duplo de multifilamentos 2D, na cor azul-marinho Pantone TPX 19-3933, composto por 100% poliéster, com gramatura mínima de 180 g/m² e espessura de 2 mm, dublado de forma permanente com espuma de 4 mm e manta de reforço de 100 g, resultando em	670 pares	R\$103,22	R\$69.157,40	2º lote



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

peça pronta com gramatura mínima de 450 g/m² e espessura aproximada de 5 mm, garantindo maior resistência ao uso contínuo e conforto ao calçar. O reforço da gáspea deverá ser confeccionado em tecido não tecido, na cor preta ou cinza. O forro interno do colarinho e da lingueta deverá ser confeccionado em tecido tipo elanca na cor cinza, com espessura mínima de 4 mm e composição de 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose, proporcionando adequada transpiração e conforto aos pés. A espuma interna do colarinho e da lingueta deverá ser constituída em poliuretano (PU), com espessura mínima de 12 mm. O contraforte deverá ser confeccionado em resina de polietileno e poliuretano, com espessura mínima de 1,0 mm, oferecendo sustentação e firmeza à região traseira do calçado. A biqueira e a traseira deverão ser produzidas em material sintético à base de PVC e PE, com espessura de 1,2 mm e gramatura mínima de 650 g/m², na cor azul-marinho Pantone TPX 19-3933, assegurando elevada resistência ao desgaste decorrente do uso diário. Os apliques laterais e da vista do fechamento deverão ser confeccionados em laminado de PVC na cor azul-marinho Pantone TPX 19-3933, livres de tintas nocivas, contendo serigrafias nas cores azul royal Pantone 19-4056 TPX e azul-marinho Pantone TPX 19-3933, conforme modelagem ilustrativa. O fechamento do calçado deverá ser realizado por meio de cadarço chato tubular confeccionado em cabos trançados 100% poliéster, na cor azul-marinho Pantone TPX 19-3933, com comprimento compatível com cada numeração. A etiqueta da lingueta deverá ser confeccionada em transfer ou alta frequência, do tipo indelével, em cristal com espessura mínima de 0,40 mm, contendo o brasão em alta definição. A palmilha de acabamento deverá possuir revestimento superior em tecido poliéster na cor preta, unido à base por processo de filme adesivo, sendo a base confeccionada em EVA com espessura de 4,5 mm, proporcionando conforto e absorção de impactos durante o caminhar. O solado deverá ser composto por três partes: sola, soleta e decalque. A entressola deverá ser confeccionada em microexpandido na cor branca, com dureza máxima de 50. A soleta tipo pata deverá ser confeccionada em borracha termoplástica na cor azul royal Pantone 19-4056 TPX, com dureza máxima de 50, elevada resistência ao desgaste e à flexão, contendo sulcos para escoamento de água e sujeiras, proporcionando melhor aderência ao solo, além de apresentar de forma fixa, permanente e visível a numeração correspondente ao tamanho do calçado. A soleta de decalque deverá ser confeccionada em borracha termoplástica na cor azul-marinho Pantone TPX 19-3933, também com dureza máxima de 50 e sulcos para escoamento de água e sujeiras. O decalque da sola, localizado na parte traseira do calçado, deverá ser confeccionado em borracha termoplástica supermacia, com dureza máxima de 30, na cor azul royal Pantone 19-4056 TPX, proporcionando maior estabilidade e conforto na região do calcanhar durante o caminhar. O produto deverá ser fornecido em numeração infantil e juvenil compatível com a faixa etária dos alunos do Ensino Fundamental, conforme necessidade da Administração. Após a fabricação, cada par de tênis deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente e, posteriormente, acondicionado em caixas coletivas contendo no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações referentes à quantidade, cor, numeração e identificação do fabricante, garantindo				
---	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	a adequada proteção, armazenamento e transporte do produto.				
VALOR TOTAL 02 LOTE = R\$69.157,40					

VALOR TOTAL LOTE 01 LOTE 02 – R\$506.260,56

4. MODELAGEM

As peças deverão seguir modelagem unissex, adequada ao público escolar, contemplando os tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas constante neste Termo de Referência.

Os tênis deverão seguir modelagem unissex, adequada ao público escolar, contemplando os tamanhos 18 ao 44.

As medidas apresentadas correspondem à peça pronta, sendo admitida tolerância de variação de $\pm 1,0$ cm para mais ou para menos em qualquer dimensão.

A modelagem deverá proporcionar conforto, liberdade de movimentos e adequado caimento, observando as características antropométricas médias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A empresa vencedora deverá respeitar rigorosamente as medidas especificadas, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

4.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 1: CAMISETA MANGA CURTA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Mangas raglã confeccionadas na mesma malha e cor do corpo, entre a manga e o corpo (frente) deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Gola redonda confeccionada em tear retilíneo 1x1, composição 100% Acrílico, gramatura de 300 gr/m² tolerância 5% na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, na extremidade superior deverá conter listra na cor branca, medindo 0,5cm de largura, retilínea costurada em máquina overloque. A bainha da barra e barra mangas devem ser em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A-COMPIMENTO	40	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	69	71	73	75,5	77.5	79
B-TÓRAX	32	34	36	38	41	43	45	47	51	53	55	57	59.5	62
C-COMPIMENTO MANGA	20	22	23	24.5	26	27.5	29	30.5	34	36	38	40	41	42
D-ABERTURA MANGA	11	12	12.5	13	13.5	14	14.5	15	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5	21
E-BICEPS	14.5	15.5	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5	21.5	23	24	25	26	27	28

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 2: CAMISETA MANGA LONGA



Camiseta manga longa, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Mangas raglã confeccionadas na mesma malha e cor do corpo, entre a manga e o corpo (frente) deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Gola redonda confeccionada em tear retilíneo 1x1, composição 100% Acrílico, gramatura de 300 gr/m² tolerância 5% na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, na extremidade superior deverá conter listra na cor branca, medindo 0,5cm de largura, retilínea costurada em máquina overloque. A bainha da barra e mangas devem ser em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A-COMPIMENTO	40	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	69	71	73	75,5	77.5	79
B-TÓRAX	32	34	36	38	41	43	45	47	51	53	55	57	59.5	62
C-COMPIMENTO MANGA	39.5	44.5	49	53	58	63	67	70	74.5	77.5	80.5	83.5	85.5	86.5
D-ABERTURA MANGA	8	8,5	8.5	9	9	9,5	9.5	10	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5
E-BICEPS	14.5	15.5	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5	21.5	23	24	25	26	27	28

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm

5. ITEM 3: JAQUETA ESCOLAR





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jaqueta, confeccionada em malha helanca 45%Poliéster 37%Algodão 18%Poliamida tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 295g/m² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Recorte frente contrastante, confeccionado na mesma malha do corpo na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Bolsos laterais tipo curvo, confeccionados na mesma malha e cor do recorte, pespontado em máquina reta 1agulha a 0,5 cm das extremidades. Entre a cava frente e o corpo, deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Barra e punhos confeccionados em malha ribana sanfonada 2x2, composição 93%Poliéster 7%Elastano tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 320g/m² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Fechamento da peça deverá ser através zíper nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado da barra até final da gola. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - COMPRIMENTO	40	43	47	50	54	58	61	63	69	71	73	76	78	79
B- TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	53	55	57	59	61.5	64
C- COMPRIMENTO MANGA	42	48	53	57	62	66	70	73	77	80	83	86	87	88
D - ABERTURA MANGA	7	7.5	7.5	7.5	8	8	8	8.5	9.5	9.5	10.5	10.5	11.5	11.5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E- CAVA RETA	14	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	27.5
F- ABERTURA BARRA	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
G - ABERTURA BOLSO	10	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	15	15

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm

ITEM 4: CALÇA ESCOLAR



Calça, confeccionada em malha helanca 45%Poliéster 37%Algodão 18%Poliamida tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 295g/m² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Nas laterais da calça, deverá conter uma faixa lateral medindo aproximadamente 10 mm de largura, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, costurada em máquina ponto corrente. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. Nas laterais dever conter bolsos arredondados, confeccionados na mesma malha



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e cor do corpo, pespontado em máquina reta 1agulha a 0,5 cm das extremidades. Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada.

Na frente perna esquerda de quem veste, na altura da coxa deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa.

Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - COMPRIMENTO	50	60	67	75	82	88	92	96	101	103	105	107	107	107
B- GANCHO DIANTEIRO	17.5	19.5	20.5	21.5	23.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32	32.5
C- GANCHO TRASEIRO	23	25	27	28	29	31	32	33	34.5	35.5	36.5	37.5	38	38.5
D - CINTURA RELAXADA	22	24	25	26	27	28	29	30	32.5	34	35.5	37	38.5	39.5
E -COXA	22	24	25	26	27	28	29	30	31.5	32.5	33.5	34.5	36	37.5
F - ABERTURA PERNA	12	13	14	15	16	17	18	18.5	19.5	19.5	20	20	20.5	20.5
G - ABERTURA BOLSO	10	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14	14	14

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 5: BERMUDA ESCOLAR



Bermuda, confeccionada em malha helanca 45%Poliéster 37%Algodão 18%Poliamida tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 295g/m² tolerância 5% $\pm$, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Nas laterais da calça, deverá conter uma faixa lateral medindo aproximadamente 10 mm de largura, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, costurada em máquina ponto corrente. Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40 mm, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20 mm acabada. Na frente perna esquerda de quem veste, próximo a barra deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - COMPRIMENTO	29	33	36	39	42	45	48	51	53	54	56	58	59	59
B- GANCHO DIANTEIRO	17.5	19.5	20.5	21.5	23.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32	32.5
C- GANCHO TRASEIRO	23	25	27	28	29	31	32	33	34.5	35.5	36.5	37.5	38	38.5
D - CINTURA RELAXADA	22	24	25	26	27	28	29	30	32.5	34	35.5	37	38.5	39.5
E -COXA	22	24	25	26	27	28	29	30	31.5	32.5	33.5	34.5	36	37.5
F - ABERTURA PERNA	18	19.5	20.5	21.5	22.5	23.5	24	25	26.5	27	27.5	28.5	29.5	31

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 6: CALÇA LEGGING



Calça legging confeccionada, em malha suplex composição 90%Poliéster 10%Elastano tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 310g/m² tolerância 5% $\pm$, cor azul marinho 19-3921 TPG. Cós anatômico confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Bainha deve ser feita em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

máquina overloque ponto conjugado utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - COMPRIMENTO	52	62.5	68.5	74.5	80.5	84	88.5	93	98	100	102	103	104	105
B- GANCHO DIANTEIRO	15.5	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
C- GANCHO TRASEIRO	21	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D - CINTURA S/ELÁSTICO	21	23	24	25	26	27	28	29	31,5	33	34,5	36	37,5	38,5
E -COXA	18.5	19.5	20.2	20.8	21.5	22.5	23.3	24.2	26	26.75	27.5	28.5	29.5	30.5
F - ABERTURA PERNA	9	10	10.5	11	11.5	12	12.25	12.5	13.25	13.5	13.75	14	14.25	14.5
G - QUADRIL	29.5	31.5	32.5	34	35.5	37	38.5	40	43	45	46.5	48	50	51.5

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 7: BERMUDA CICLISTA



Bermuda ciclista, confeccionada, em malha suplex composição 90%Poliéster 10%Elastano tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 310g/m² tolerância 5% $\pm$, cor azul marinho 19-3921 TPG. Cós anatômico confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Bainha deve ser feita em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste, próximo a barra, deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overloque ponto conjugado utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO	29.5	33	35	37	39	41	43	45	46.5	47.5	48.5	49.5	50.5	51.5
B- GANCHO DIANTEIRO	15.5	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
C- GANCHO TRASEIRO	21.5	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D- CINTURA SEM ELÁSTICO	21	23	24	25	26	27	28	29	31.5	33	34.5	36	37.5	38.5
E-COXA	18.5	19.5	20.2	20.8	21.5	22.5	23.3	24.2	26	26.75	27.5	28.5	29.5	30.5
F- ABERTURA PERNA	14.5	15.5	16	16.5	17	17.5	18	18.5	19.75	20.5	21	21.7	22.5	23.5
G- QUADRIL	29.5	31.5	32.5	34	35.5	37	38.5	40	43	45	46.5	48	50	51.5

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm

ITEM 8: JAPONA TACTEL



Confeccionada em tecido tactel maquinado RIP STOP 93%Poliéster 7%Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 120 g/m² tolerância 5% $\pm$, na cor azul marinho 19-3921 TPG.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recorte frente confeccionado em tecido tadel 100%Poliéster, gramatura 100 g/m² tolerância 5%±, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, conforme layout. Bolsos laterais curvo, confeccionados no mesmo tecido e cor do recorte pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Entre a cava frente e o corpo, deverá ser embutido filete medindo 5 mm de largura, confeccionado em tecido tadel 100%Poliéster, gramatura 100 g/m² tolerância 5%±, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG. Punhos confeccionados em malha ribana sanfonada 2x2, composição 93%Poliéster 7%Elastano tolerância de 3 pontos percentuais ±, gramatura 320g/m² tolerância 5%±, na cor Azul Marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Barra com acabamento em bainha 2,0 cm de largura em máquina reta 1 agulha. Peça forrada em tecido tadel 100%Poliéster com gramatura 110 gr/m² na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Junto ao forro deverá ser acoplado manta acrílica 60 gr/m², formando tecido matelassê através costura losango diagonal 5x5 cm. Mangas e capuz devem ser do mesmo tecido e cor do corpo. Capuz forrado com acabamento bainha 2,0 cm de largura formando uma canaleta para passagem cordão trançado 100%Poliéster na cor amarelo, próximo a cor dos recortes lateral. Fechamento da peça deverá ser através zíper nylon na mesma cor da peça, costurado e pespontado da barra até decote. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina interloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - COMPRIMENTO	42	45	49	52	56	60	63	65	71	73	76	78	80	81
B- TÓRAX	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57	59	61	63.5	66
C- COMPRIMENTO MANGA	42	48	53	57	62	66	70	73	77	80	83	86	87	88
D - ABERTURA MANGA	7	7.5	7.5	7.5	8	8	8	8.5	9.5	9.5	10.5	10.5	11.5	11.5
E- CAVA RETA	15	17	18	19	20	21	22	23	25	26	27	28	29	29.5
F- LARGURA CAPUZ	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	27	27	27	28	28	29
G -ALTURA CAPUZ	28	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	34	35	36	37	38	38

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 9: BLUSÃO MOLETOM



Blusão moletom, confeccionado em moletom 3 cabos 54%Poliéster 46%Algodão tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 260 gr/m² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Mangas confeccionadas na mesma malha e cor do corpo, centralizado sobre as mangas deve conter faixa medindo aproximadamente 10 mm de largura, confeccionada em meia malha 72%Poliéster 28%Viscose tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 170 gr/m² tolerância 5%, na cor amarelo próximo ao pantone 12-0752 TPG, costurada em máquina ponto corrente. Gola, barra e punhos confeccionados em malha sanfonada 2x1, composição 49%Poliéster 49%Algodão 2%Elastano tolerância de 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura de 280 gr/m² tolerância 5%, na cor azul marinho próximo ao pantone 19-3921 TPG. Bolso canguru na parte da frente inferior, costurado juntamente com a barra e as laterais da peça, confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado em processo silkscreen, o brasão do município, em suas cores originais, medindo aproximadamente 70 mm de altura e largura proporcional, conforme imagem ilustrativa. Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fonte Arial cor preta. Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem. As costuras internas devem ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.

Tabela de medidas:

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - COMPRIMENTO	40	43	47	50	54	58	61	63	69	71	73	76	78	79
B- TÓRAX	36	38	40	42	44	46	48	50	54	56	58	60	62,5	65
C- COMPRIMENTO MANGA	34	38	42	45	49	53	56	58	61	63	65	67	68	69
D - ABERTURA MANGA PUNHO	7	7.5	7.5	7.5	8	8	8	8.5	9.5	9.5	10.5	10.5	11.5	11.5
E- CAVA RETA	14	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	27.5
F- ABERTURA BARRA	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54

Tolerância de mais ou menos 1,0 cm

ITEM 10: TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO DOS NUMEROS 18 AO 44



Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento.

1. Cabedal:

- **Gáspea:** Tecido duplo (multifilamentos 2D) na cor azul marinho Pantone TPX 19-3933 (100% poliéster) 180 g/mt² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt² e espessura de 5,0mm pronto, proporcionando resistência e conforto ao calçar.
- **Reforço da Gáspea:** constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza.

2. Forro colarinho e Lingueta:

- **Forro:** confeccionado em tecido tipo elanca na cor Cinza (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé.
- **Espuma:**
 - ✚ **Espuma:** constituído em PU de no mínimo de 12 mm de espessura.

3. Contraforte:

- ✚ **Contraforte:** constituído em resina de polietileno e poliuretano de no min. 1,0mm de espessura, para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no caminhar do usuário.

4. Biqueira e Traseira:

- ✚ **Biqueira e Traseira:** em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt² resistente ao uso do dia a dia na cor azul marinho Pantone TPX 19-3933.

5. Apliques:

- ✚ **Apliques:** laterais e vista do fechamento, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor azul marinho Pantone TPX 19-3933 livre de tintas e com serigrafias nas cores: na cor Azul Royal Pantone 19-4056 tpx e cor azul marinho Pantone TPX 19-3933.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. Cadarços

- + **Cadarços:** Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor azul marinho Pantone TPX 19-3933.

7. Etiqueta Lingueta

- + **Etiqueta:** Etiqueta da língua, constituída em transfer ou alta Frequência tipo indelével, em cristal de no min. 0,40mm como brasão em alta definição.

8. Palmilha de Acabamento:

- + **Palmilha:** confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor Preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm.

9. Solado:

- + **Solado composto por três partes, sola, soleta e decalque**

1. Sola

- **Composição:** Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor Branco.

2. Soleta:

- **Descrição:** Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Royal Pantone 19-4056 tpx a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor azul marinho Pantone TPX 19-3933 a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

3. Decalque

- + **Decalque da sola:** Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor Azul Royal Pantone 19-4056 tpx.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

Tabela de medidas dos calçados					
Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)
17	11,40 cm	27	17,80 cm	37	24,60 cm
18	12,00 cm	28	18,40 cm	38	25,20 cm
19	12,80 cm	29	19,20 cm	39	26,00 cm
20	13,60 cm	30	19,80 cm	40	26,60 cm
21	14,20 cm	31	20,40 cm	41	27,20 cm
22	14,80 cm	32	21,20 cm	42	27,90 cm
23	15,40 cm	33	22,0 cm	43	28,60 cm
24	16,00 cm	34	22,70 cm	44	29,30 cm
25	16,60 cm	35	23,30 cm		
26	17,20 cm	36	24,00 cm		

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Índice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
NYLON	ABNT NBR 14826	Identificação do material base	100% PES
NYLON	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	5 mm min.
NYLON	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	450g/mt² mínimo
NYLON	ABNT NBR 16322:2020	Determinação da migração do pigmento e/ou do corante entre materiais do cabedal	Classificação da Escala de Cinzas: Grau 5: excelente. Sem migração entre os materiais
NYLON	ABNT NBR 14188:2014	Determinação da adesão ao material do cabedal	10 N/10mm min.
NYLON	ABNT NBR 14552:2021	Determinação da resistência a tração e alongamento na ruptura	Direção A Espessura de 5,5 mm Tração de 140n/cm Alongamento 80% Direção B Espessura de 5,5 mm Tração de 90n/cm Alongamento 100% +/-5%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NYLON	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular à perfuração de agulhas	Resistência: 6,5 N/mm mín.
FORRO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	4 mm +/- 5%
FORRO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Resistência: 5,0 N/mm mín.
FORRO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	76% poliéster, 12% algodão e 12% viscose +/- 1pt
SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/-5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência a perfuração	Resistência: 6,0 N/mm mín.
SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m ² +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
COURAÇA	ABNT NBR 14184	Determinação da espessura	0,6 mm +/-5%
COURAÇA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	400 g/m ² +/-5%
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm Min.
PALMILHA	ABNT NBR 14454:2020	Determinação da dureza Shore A	40 Shore A Máx
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Densidade 0,4 g/gm ³ +/-5%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 1.000.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	Policloreto de Vinila
ENTRESOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore max.
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	500 mm ³ +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A +/-5%
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15323	Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 90°	Força aplicada: 500 N min.
CALÇADO PRONTO	SATRA TM 144	Resistência ao deslizamento	Força aplicada: 400 N Seco depois úmido Úmido depois seco Seco: Média 0,50 mínimo Úmido: Média 0,50 mínimo
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 500.000 ciclos	SEM DANOS

Número de amostra nº34.

AMOSTRAS E LAUDOS:

Quando solicitado, após a fase da sessão pública, a empresa classificada será convocada para apresentação das amostras dos produtos, as quais poderão ser confeccionadas em qualquer tamanho, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da convocação.

As amostras deverão ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos têxteis, em conformidade com as especificações constantes nas tabelas deste edital. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO, devendo comprovar as características



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

exigidas para cada item, nomenclatura das fibras têxteis das malhas correspondentes.

MEIA MALHA CAMISETAS			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021	72%POLIÉSTER	± 3 PONTOS %
	AATCC 20A:2021	28%VISCOSE	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010	MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5	MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4
	ENSAIO A15-40°C	MIGRAÇÃO VISCOSE: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO VISCOSE: 4 ALTERAÇÃO: 4
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105	MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5	MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4
	E04:2014	MIGRAÇÃO VISCOSE: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO VISCOSE: 4 ALTERAÇÃO: 4
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	170 GR/M ²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	MEIA MALHA	-
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	NE: 26	± 2
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005	0,48 MM	± 2
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	21 P/CM	± 5%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	15 P/CM	± 5%

HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021	45%POLIÉSTER	± 3 PONTOS %
	AATCC 20A:2021	37%ALGODÃO 18%POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4
	ENSAIO A15-40°C	MIGRAÇÃO POLIAMIDA: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO POLIAMIDA: 4 ALTERAÇÃO: 4
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	295 GR/M ²	± 5%
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	POLIÉSTER : 30 NE POLIAMIDA : 34 NE ALGODÃO : 30 NE	± 5%
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005	0,78 MM	± 5%
DENSIDADE CURSOS/COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	15 P/CM	± 5%
	ABNT NBR 12060:1991	14 P/CM	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MALHA LEGGING E BERMUDA CICLISTA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021	90%POLIÉSTER	± 3 PONTOS %
	AATCC 20A:2021	10%ELASTANO	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4 ALTERAÇÃO: 4
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	310 GR/M ²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	MEIA MALHA COM ELASTANO	-
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	POLIESTER : 33 NE	± 2
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005(KPA 1,0)	0,58 MM	± 2
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	30 P/CM	± 5%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	15 P/CM	± 5%

TECIDO JAQUETA TACTEL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021	93%POLIÉSTER	± 3 PONTOS %
	AATCC 20A:2021	7%POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	MIGRAÇÃO POLIAMIDA: 5 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO POLIAMIDA: 4 MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4 ALTERAÇÃO: 4
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	120 GR/M ²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETADO COM EFEITO RIP STOP	*
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	FIO 1 TRAMA: 24 NE FIO 2 TRAMA: 21 NE FIO 1 URDUME: 66 NE	± 2
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005	0,30 MM	± 2

MOLETOM FELPADO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	AATCC 20:2021	54%POLIÉSTER	± 3 PONTOS %
	AATCC 20A:2021	46%ALGODÃO	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A15-40°C	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 5 MIGRAÇÃO POLIAMIDA: 5 ALTERAÇÃO: 5	MIGRAÇÃO ALGODÃO: 4 MIGRAÇÃO POLIAMIDA: 4 ALTERAÇÃO: 4
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591:2008	260 GR/M ²	± 5%
ESTRUTURA DE MALHA	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	MOLETOM 3 CABOS	-
TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	FIO 1: 102 NE FIO 2: 30 NE FIO 3: 8 NE	± 2
ESPESSURA MATERIAL TÊXTIL	ABNT NBR 13371:2005	1,40 MM	± 5%
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	13,0 P/CM	± 5%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	9,0 P/CM	± 5%

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Referente aos produtos será exigido:

6.1. Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvados os casos de uso inadequado, acidente ou desgaste natural decorrente da utilização.

6.2. Apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor, nas seguintes condições:

6.3 As amostras serão avaliadas por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, visando verificar o atendimento integral das especificações técnicas, materiais, acabamento, modelagem, personalizações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

6.4 Deverão ser apresentadas amostras personalizadas dos uniformes, sendo 01 de cada item do lote. As amostras deverão conter todas as personalizações previstas no Termo de Referência, incluindo brasão do Município, identificação da unidade escolar, cores, estampas, serigrafias e demais elementos gráficos exigidos.

6.5. O Pregoeiro, após a fase de lances, deverá designar, em conjunto com a Comissão de Avaliação, data, local e horário para apresentação e análise das amostras, observando o prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.6. Caso as amostras apresentadas não atendam às especificações técnicas, de qualidade, personalização, acabamento, composição, medidas ou quaisquer exigências previstas no Edital e seus anexos, a proposta do licitante será desclassificada.

6.7. Na hipótese de desclassificação da proposta em razão da reprovação das amostras, será convocado o licitante remanescente classificado em posição subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de novas amostras, nas mesmas condições e prazos estabelecidos para o licitante anteriormente convocado, repetindo-se o procedimento até a obtenção de amostra aprovada e atendimento integral das exigências do certame.

6.8. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item licitado do lote, conforme exigências deste Termo de Referência. As mostras devem ser entregues no máximo 07 dias corridos, junto com laudo. As amostras ficam retidas na SME.

6.9. As amostras deverão reproduzir fielmente os materiais, tecidos, cores, acabamentos, brasões, modelagens e demais características previstas nas especificações técnicas, servindo como padrão de referência para o fornecimento dos produtos.

6.10. As amostras aprovadas permanecerão retidas na Secretaria Municipal de Educação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como padrão de referência para conferência da qualidade, acabamento, modelagem, cores, materiais e demais características dos produtos fornecidos.

7. REFERENTE À HABILITAÇÃO DA EMPRESA SERÁ EXIGIDO:

7.1. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação vigente.

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.9. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade expresso no documento.

7.10. Declaração de que a empresa não emprega menores em condições vedadas pela Constituição Federal, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.11. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.12. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável.

7.13. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa fornecimento de produtos compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente licitação.

7.14. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das informações prestadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15. A empresa deverá apresentar declaração de que possui capacidade operacional, técnica e logística para produção, personalização e entrega dos uniformes escolares nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação: Rua Gustavo Emílio Xavier, 648 | Centro Arambaré | CEP: 96178-000. Horário de atendimento: 8h as 11:30 e 13h as 16:30 de segunda a sexta-feira.

8.2. O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do empenho ou autorização de compras.

8.3. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.

8.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até quinze dias úteis.

8.5. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até quinze dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Arambaré/RS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.6. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos;

8.7. Ficará a cargo da contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

8.8. Os materiais entregues serão recebidos:

8.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

8.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos, mediante emissão de termo de recebimento definitivo pelo servidor designado para fiscalização da contratação

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar fielmente o objeto contratado, observando integralmente as especificações, quantidades, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

9.2. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, transporte, frete, embalagens, carga, descarga e quaisquer outros custos ou despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

9.3. Não transferir, ceder, subcontratar ou terceirizar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.4. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, composição, modelagem, personalização e acabamento exigidos.

9.5. Realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos na Autorização de Compra ou instrumento equivalente.

9.6. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergências de especificação, falhas de personalização, avarias, danos decorrentes do transporte ou quaisquer inconformidades constatadas pela fiscalização, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante o período mínimo de garantia previsto neste Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.8. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.9. Responsabilizar-se pela conferência das artes, logotipos, brasões, nomes das unidades escolares, cores, tamanhos e demais elementos de personalização antes do início da produção.

9.10. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, livres de defeitos, imperfeições, manchas, deformações, rasgos, costuras defeituosas ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

9.11. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Secretaria Municipal de Educação, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

9.12. Responsabilizar-se pela reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações ou em quantidades divergentes das solicitadas.

9.13. Entregar os uniformes devidamente embalados, identificados por tamanho e modelo, em condições adequadas de armazenamento e transporte, preservando sua integridade até a entrega definitiva.

9.14. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

9.15. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da matéria-prima empregada, bem como pelos processos de fabricação, personalização e acabamento dos produtos fornecidos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação e emissão da respectiva autorização de pagamento.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, previamente informada à Administração.

10.3. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

10.4. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

10.5. Na Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente:

- Número do empenho;
- Número da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Descrição dos produtos fornecidos;
- Quantidade;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Dados bancários da CONTRATADA.

10.6. O pagamento somente será efetuado após:

10.6.1. O atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, mediante verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

10.6.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA durante a execução contratual.

10.7. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, divergência de valores, irregularidade fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da reapresentação da documentação regularizada.

10.8. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e da Nota de Empenho.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, na forma estabelecida no Edital e no Contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.3. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados à Administração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, documentos complementares ou diligências destinadas à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

12.4. Os uniformes deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, amostras aprovadas, layouts, cores, personalizações e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

12.5. A aprovação da amostra não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer produtos idênticos àqueles aprovados pela Comissão de Avaliação.

12.6. Constatada divergência entre os produtos entregues e a amostra aprovada, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os itens, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

12.8. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9. As aplicações em serigrafia deverão apresentar perfeita definição, alinhamento, centralização e fidelidade às artes fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, não sendo admitidas falhas, borrões, descascamentos, diferenças de tonalidade ou desalinhamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

13.2. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública.

13.3. A prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à manifestação formal da Administração e à concordância da empresa detentora da Ata.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive durante eventual período de prorrogação, poderão ser emitidas Autorizações de Compra ou instrumentos equivalentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as quantidades registradas e a disponibilidade orçamentária.

14. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – R\$437.103,16

LOTE 02 – R\$69.157,40

Valor total estimado de contratação = R\$ 506.260,56

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 **Nº 5720**

16. VEDAÇÕES

Não serão permitidas:

- Alterações de cores;
- Alterações de proporções do brasão sem o aviso prévio a Secretaria de Educação;
- Inclusão de marcas do fabricante em locais visíveis;
- Modificação dos layouts aprovados;
- Aplicações com falhas, borrões, desalinhamentos ou baixa definição.
- A produção não poderá ser iniciada sem aprovação formal da Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. LAUDOS TÊXTEIS

A empresa vencedora deverá apresentar laudos laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando composição, gramatura e demais características dos tecidos especificados neste Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS DE QUALIDADE E CONTROLE

18.1 – Controle de Qualidade

Todas as peças deverão ser entregues limpas, íntegras, isentas de manchas, furos, rasgos, deformações, fios soltos, falhas de costura ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação, conforto, funcionalidade ou vida útil.

Os tecidos empregados deverão possuir resistência à formação de pilling (bolinhas), não podendo apresentar desgaste excessivo, desbotamento significativo ou encolhimento incompatível com o uso normal após as lavagens.

Não serão aceitas peças que apresentem defeitos de fabricação, alteração de cor, torção, deformação ou qualquer característica que comprometa sua qualidade e durabilidade.

18.2 – Laudos Técnicos dos Tecidos

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO ou órgão equivalente, comprovando a composição têxtil, gramatura e demais características dos tecidos especificados neste Termo de Referência.

Os laudos deverão corresponder aos materiais efetivamente utilizados na fabricação dos uniformes.

A Administração poderá realizar diligências e solicitar novos ensaios laboratoriais durante a vigência da Ata de Registro de Preços para verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

18.3 – Etiquetagem das Peças

Todas as peças deverão possuir etiqueta confeccionada em tecido branco, afixada de forma permanente na parte interna da peça, contendo obrigatoriamente:

I – Razão Social da fabricante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – CNPJ da fabricante;

III – Marca da fabricante;

IV – Composição têxtil da peça;

V – Tamanho da peça;

VI – Símbolos e instruções de lavagem e conservação.

As etiquetas deverão atender integralmente à legislação vigente e ao Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

19. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

A adoção do critério de julgamento por lote mostra-se tecnicamente e administrativamente mais adequada à presente contratação, considerando a natureza dos uniformes escolares e a necessidade de assegurar padronização visual, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre todas as peças fornecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Embora o Sistema de Registro de Preços permita a participação de diversas empresas e a disputa por item possa, em tese, ampliar a competitividade, tal forma de julgamento pode resultar na contratação de fornecedores distintos para cada peça do uniforme. Essa situação pode ocasionar diferenças relevantes entre os materiais empregados, tonalidades, gramaturas, modelagens, acabamentos, aplicações de logotipos, serigrafias e padrões de costura, mesmo quando observadas as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

No caso dos uniformes escolares, as peças não são utilizadas de maneira isolada, mas compõem um conjunto visual e funcional. Assim, a aquisição fragmentada por item pode comprometer a uniformidade desejada entre jaquetas, blusões, calças, bermudas e camisetas, gerando variações de cor, qualidade e acabamento que prejudicam a identidade visual da Rede Municipal de Ensino e a igualdade na apresentação dos alunos.

A divisão em lotes possibilita que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento dos itens que integram cada grupo de peças, favorecendo maior controle de qualidade, uniformidade de tecidos, cores, aplicações, modelagens e acabamentos. Também permite que empresas com capacidade técnica, operacional e produtiva compatível com o porte da contratação assumam o fornecimento integral do lote, garantindo maior segurança quanto ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cumprimento dos prazos, à reposição de itens, à regularidade das entregas e à manutenção do padrão exigido pela Administração.

Além disso, a contratação por lote simplifica a fiscalização e o acompanhamento da execução, pois reduz a quantidade de fornecedores envolvidos, facilita a comunicação entre a Administração e as empresas contratadas e permite identificar com maior precisão eventuais responsabilidades em caso de desconformidade, atraso ou descumprimento das especificações. Tal medida também reduz riscos de incompatibilidade entre peças adquiridas em momentos distintos e evita que a Administração receba uniformes visualmente divergentes, ainda que pertencentes ao mesmo padrão escolar.

A divisão proposta não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os lotes foram estruturados com itens correlatos e compatíveis entre si, permitindo a participação de empresas do ramo de confecção de uniformes escolares que possuam capacidade de atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas. Dessa forma, o parcelamento em lotes preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que assegura maior vantajosidade, padronização, eficiência administrativa e qualidade no fornecimento dos uniformes escolares.

Érica Pereira Matzembacker

Oficial Administrativa – Portaria nº 8187/24

Arildo do Couto Borges

Secretário Municipal de Educação